



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.24210001-22



LEI Nº 926/09, DE 30 SETEMBRO DE 2009.

**“Institui as Ruas de Lazer, no Município de Alvorada
- TO e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Câmara Municipal de Alvorada **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam instituídas as “Ruas de Lazer” no Município de Alvorada, Estado do Tocantins.

Parágrafo único - As Ruas de Lazer consistem na interdição total ou parcial do trânsito de veículos em vias públicas, por tempo determinado, com a finalidade de práticas esportivas, artísticas, culturais e recreativas de caráter comunitário.

Art. 2º - A interdição de que trata o artigo anterior será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou pelo órgão de trânsito competente, mediante solicitação escrita dos organizadores do evento.

Art. 3º - A solicitação referida no artigo anterior constará obrigatoriamente, o trecho da via a ser interditado, o período em que o trânsito ficará interrompido e os eventos que serão realizados.

Art. 4º - As Ruas de Lazer deverão ser realizadas, preferencialmente, aos finais de semanas ou feriados e, nas vias públicas localizadas às margens da Lagoa da Ema.

Art. 5º - Não caberá a Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade de reparação de danos em decorrência das práticas comunitárias realizadas nas Ruas de Lazer.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012

CNPJ: 01.800.242/0001-22



Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, se for o caso, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e nove (30.09.2009).





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012

CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº 926/09, a qual “**Institui as Ruas de Lazer no Município de Alvorada - TO e dá outras providências**”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 30 de setembro de 2009.


Silveirinha Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete

Capital do Gado Branco

Alvorada que queremos
2009 / 2012